ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	*Contratação de profissional do setor artístico para a realização da tradicional festa do "22º Forró do Vaqueiro", a ser realizada nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, com o seguinte serviço: - Apresentação artística da banda* ***SEU DESEJO – YARA TCHÊ E ALESSANDRO****, com todos os seus integrantes, na madrugada de 15 de novembro de 2026, com início previsto às 03h00 e duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).*
Contratado:	**SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ n.º 28.214.459/0001-07)**
Prazo de vigência:	14/11/2026 até 31/12/2026.
Valor Total:	*R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).*
Fundamento Legal:	*Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sobradinho – BA, 14 de novembro de 2026.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito(a) Municipal